

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 72.195

Autógrafo **PROJETO DE LEI №. 11.744**

Autoriza crédito orçamentário para atender limpeza pública (R\$ 5.074.412,72).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.074.412,72 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos) na dotação:

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 5.074.412,72

Art. 2°. A cobertura do crédito de que trata o art. 1° far-se-á com anulação da seguinte dotação, na forma do art. 43, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

10.01.15.451.0161.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0000 PRÓPRIA

R\$ 5.074.412,72

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e quinze (03/03/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente